



# Câmara Municipal de Biritiba Mirim

O MAIS NOVO MUNICÍPIO DO ALTO TIETÊ  
ESTADO DE SÃO PAULO

P O R T A R I A Nº 001 / 74

(Que dispõe sobre a Concessão de Férias Regulamentares a funcionário da Câmara Municipal).

JOSE MILTON DA CUNHA, Presidente da Câmara Municipal de Biritiba Mirim, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente pelo Artigo 35 item III - a) da Resolução nº 003/70 de 14 de Dezembro de 1970.

## R E S O L V E

Artigo 1º:- Conceder ao Funcionário Jair Leme, Diretor de Secretaria da Câmara Municipal de Biritiba Mirim, lotado nesta casa, 30 dias de férias a partir do dia 08 de janeiro do corrente, relativas ao período de 12/4/70 a 12/4/71, com fundamentos no artigo 84 da Lei Federal Nº 1711 de 28/10/52, aplicável ao Município.

Artigo 2º:- Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 08 de janeiro do corrente mês, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Biritiba Mirim, em 05 de Janeiro de 1.974.

José Milton da Cunha  
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Biritiba Mirim, Serviço, Pessoal e Expediente, na mesma data supra.

Jair Leme  
Diretor de Secretaria